

LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ABASTECIMENTO.

A LIGA DE REESTRUTURACAO DAS IRMAS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.399.344/0001-22, com sede na Rua da Fraternidade, 01, Imperador II – Várzea Grande-MT - CEP: 78.125-770 , tendo em vista a celebração do **Termo de Fomento nº 977145/2025**, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, CNPJ 00.396.895/0001-25, torna pública a realização de cotação prévia de preços para a contratação de Aluguel de automóvel e contratação de empresa de abastecimento para Implantação das Rotas de Integração de potencialidades produtivas locais em Mato Grosso.

1. OBJETO:

1.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ABASTECIMENTO, para cumprimento das metas do “Projeto: PROGRAMA DAS ROTAS EM MATO GROSSO: Cultivando Conexões e Impulsionando a Economia Local com Práticas Sustentáveis”.

1.2 Os itens a serem adquiridos são:

META 01 – ALUGUEL DE AUTOMÓVEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ABASTECIMENTO

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	UND	MENOR VALOR COTADO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Aluguel de Automóvel	24	UND	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
2	Contratação de Empresa Operacional de Frota de Abastecimento	24	UND	R\$ 6.250,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 294.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 294.000,00

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente cotação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 977145/2025, Proposta 005665/2025, celebrado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária. O menor preço para os itens acima, visando a execução do objeto do Termo de Fomento supramencionado.

3. RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 977145/2025.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta cotação pessoas físicas e/ou jurídicas regularmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade do respectivo item a ser cotado, devendo ainda apresentar a documentação necessária para a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista pertinente.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 O prazo para envio das Propostas é do dia 05/11/2025 até o dia 15/11/2025 por meio do endereço eletrônico ong@lirios.org indicando no campo Assunto – Cotação_003/2025.

5.2 A LÍRIOS não se responsabiliza por possíveis extravios e outros problemas que possam comprometer a entrega das propostas dentro do prazo determinado.

5.3. Somente serão aceitas as propostas recebidas no e-mail indicado acima.

5.4. O prazo de validade das propostas deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da entrega.

5.5. A simples inscrição confirma a plena ciência das condições e aceitação de todos aos itens deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO.

6.2 Será assegurada como critério de desempate a preferência pela contratação de micro e pequenas empresas, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Será designada uma comissão para julgamento e seleção da proposta mais vantajosa, elencando as propostas em ordem de classificação.

6.4 Constatado o atendimento aos requisitos elencados neste Edital, o item será adjudicado à empresa vencedora.

6.5 Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não apresentes as especificações exigidas, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.6 O resultado final desta Cotação será divulgado no site do LÍRIOS - LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS EM SEU SENTIMENTO

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A simples realização desta cotação não obriga a Organização Social LÍRIOS a efetivar o processo de contratação.

7.2 Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo:

7.3 CÓPIA DO CPF / CNPJ ATIVO;

7.4 CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL NA RECEITA FEDERAL, QUANDO PERTINENTE;

7.5 CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTA;

7.6 DADOS BANCÁRIOS

7.7 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

7.8 Após a homologação desta cotação, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação acima relacionada, sob pena de desclassificação. Será celebrado contrato entre a Organização Social LÍRIOS e a empresa vencedora contendo as cláusulas da contratação.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do gestor da entidade designado para tal ato e à apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante referente ao item adquirido.

8.2 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária gerada pelo contratante, mediante autorização do gestor e ordenador de despesas do conveniente para crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado, salvo nos casos em que o pagamento deva ser realizado em espécie, devidamente previsto em contrato.

8.3 Para viabilizar a produção/fornecimento do material ou serviço poderá ser realizado pagamento antecipado da despesa, desde que atendidos os requisitos legais e orientações dos órgãos de controle vigentes, a ser previsto em instrumento contratual por meio de cláusula

específica.

8.4 Os contratos, recibos e notas devem apresentar o nome da contratante e o número do termo de fomento.

9. IMPUGNAÇÕES:

9.1 Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contraria à realização desta cotação deverão ser encaminhadas em até 01 (um) dia útil antes da data final fixada para o recebimento das propostas pelo e-mail: ong@lirios.org

9.2 A não manifestação nos prazos acima estipulados implicam em decadência ao direito de impugnar, acarretando a adjudicação dos itens às empresas vencedoras.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

10.2 As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber;

10.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: ong@lirios.org

Várzea Grande MT, 05 de Novembro de 2025

Muriel Brito Torres
Diretora Geral

